

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Prefeito**  
a  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8af6212beca0e7bc66244ba34d32

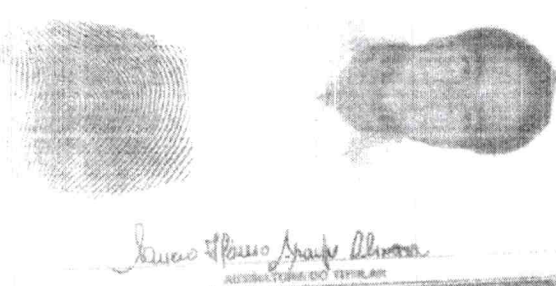
709

10  
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLAMENTO



Lucio Flavio Araujo Oliveira

ASSISTENTE TÉCNICO DE REGISTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE EMPREGO 000006208493-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 02/09/2013

NOME LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

DOC. OBRIGADO CASAM. N.660 FLS.060V LIV.B 03

CPF 781431103-9

SALDO CLASSE-AM P-01

ASSISTENTE TÉCNICO DE REGISTRO

VIA-02

**DOCUMENTO AUTENTICADO**  
**Serventia Extrajudicial de**  
**Itinga do Maranhão**

EXTRAJUDICIAL

PROCURADOR JUDICIAL

Itinga do Maranhão

PROCURADOR JUDICIAL

Itinga do Maranhão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua José Rufino de Azevedo, 877 - Centro - CEP: 65.022-000 - Itinga do Maranhão

Telefone: (98) 3341-0100

**AUTENTICAÇÃO Nº. 042281**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé em Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test. da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Escrevente Autorizado

EXTRAJUDICIAL

Itinga do Maranhão

CEP 65022000

Classificação: Residência Pleno		Tipo de Fornecedor: MCNOFAS/CO	
Tensão Nominal: 220 V Lim. Min: 202 V Lim. Max: 231 V			
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: *** 431.10-*** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
Parceiro de Negócio		33718420	
Conta Contrato		42892297	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal) (Série B) 005948373 Nº da Fatura: 620220300548373   CFOP: 5258/AA DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• DEBITOS: 04/2020 R\$21,04 • Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária Excessos Hídrica MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	6,642070	0,73	0,00	19,98	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,8548	0,16
							COFINS	24,40	3,0159	0,73
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,85				
Multa						0,44				

CONSÓLIO	MAR/21	16
	ABR/21	14
	MAI/21	9
	JUN/21	13
	JUL/21	19
	AGO/21	17
	SET/21	6
	OUT/21	0
	NOV/21	2
	DEZ/21	7
	JAN/22	0
	FEV/22	0
MAR/22	6	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.602	2.606	1,00	0 kWh	R719.18B8.3D98.D87B.5316.33A0.F766.43RC		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	03/03/2022	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h  
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

Central de Atendimento Equatorial: 0800 265 9893  
 16h, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 (167) 974646 (horário comercial)

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

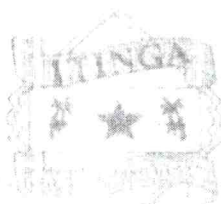
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)



*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

## **Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraatinga.moma@gmail.com](mailto:camaraatinga.moma@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

### **ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.**

*Handwritten note on the left margin: "Ata resumida da sessão"*

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloízo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andréssa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daner, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

*Handwritten signature or initials at the bottom of the page.*



13  
M

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos

*Elisiane Sampaio Silva*

Secretária da Mesa

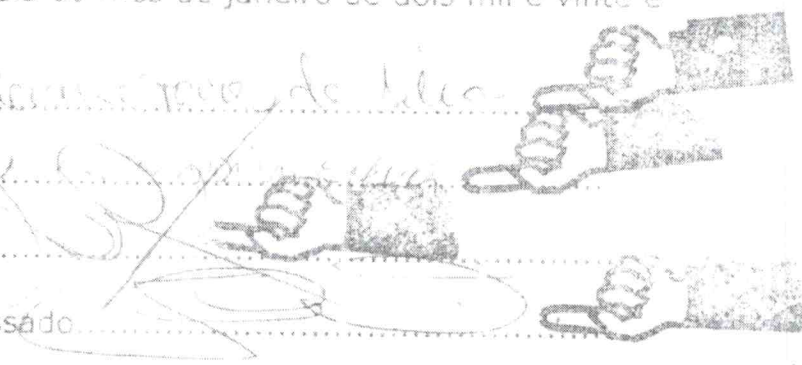
*Eliane Sampaio Silva*

Prefeito reeleito empossado

*Lucio Flavio Araujo Oliveira*

Vice-prefeito eleito e empossado

*Leonardo dos Reis Carvalho*



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137802

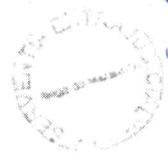
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GELCIANE SAMPARCO SILVA Itinga do Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. da verdade

*[Handwritten signature]*

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECF[R149460DF5WEGBJL47Z4057]

06/01/2021 11:08:06 Ato 13 17 2 Par  
GELCIANE SAMPARCO SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



*[Handwritten initials]*

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GELCIANE TORRES DA SILVA Itinga do Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. da verdade

*[Handwritten signature]*

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECF[R149460C90W19BNT79WYY99]

06/01/2021 11:10:50 Ato 13 17 2 Par  
GELCIANE TORRES DA SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137808

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JUSMARA GEORGES DAHER Itinga do Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. da verdade

*[Handwritten signature]*

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECF[R149460P55BRKUKHJLC49G67]

06/01/2021 11:14:32 Ato 13 17 2 Par  
JUSMARA GEORGES DAHER Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIO DO AMARAL ARAUJO OLIVEIRA Itinga do Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. da verdade

*[Handwritten signature]*

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECF[R149460K72MZ2ULYH2G62]

06/01/2021 11:12:48 Ato 13 17 2 Par  
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA  
NATUREZA DE TÍTULO ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA A POSSE  
DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO  
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

Protocolo nº 486, Livro 1, Folha 155 em 06/01/2021

Registro nº 662 Livro B - 16 Folha 110 em 06/01/2021

Doyle Itinga do Maranhão 06/01/2021

Protocolo nº 486, Livro 1, Folha 155 em 06/01/2021

Selo PRENOT148460HCN03RK4E3K59874

Selo REGTIT148460MTJNM822NDUA0054

Selo REGTIT1484603V7C17BW45Z64E37

Selo ARQUIV148460JMS2LRKJYSQB8317

Registrador

Poder Judiciário TJMA Selo  
CERTIDÃO 14846013Q710905JUN1261

06/01/2021 16:40:15 Ato 15 10 1 Par

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO

MARANHÃO Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87

FERO R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,4

Consulte em https://selo.tjma.jus.br



*[Handwritten signature]*  
Escritor(a) / Advogado(a) / Mafu  
antônio luciana lima

4/5

LEI N° 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

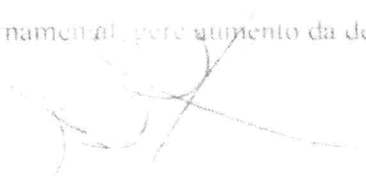
**Art. 1º.** Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

**Art. 2º.** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

**Art. 3º.** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos

**Parágrafo Único:** A peração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, pere aumento da despesa e as despesas de





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TINGUÁ DO MARANHÃO MA

16  
M

carater continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercicios, são indelegaveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

**Art. 4º.** É responsabilidade do Ordenador de Despesa

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos publicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens publicos de sua pasta;
- III - Observar o principio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Municipio;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuizo ao erario publico e ou ao patrimonio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente.

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuizo a fazenda publica, e ou ao patrimonio municipal

**Art. 5º.** É direito do Ordenador de Despesas

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver duvidas quanto a legalidade dos mesmos.





Handwritten initials in blue ink, possibly 'R' and 'M'.

II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem publico.

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais.

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra,

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

~~LUCIANO ÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO~~

equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades do município;

Art. 19 - Fica o objeto do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Fica considerada-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento equivalente.

II - as despesas relativas a prestação de serviços a serem realizados destinados a manutenção da Administração Municipal comprometem-se, comprometidas apenas as prestações de serviços, devendo-se verificar no exercício financeiro, o montante a ser pago pelo Estado.

Art. 20 - O Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a celebrar convênios de cooperação técnica com entidades privadas e demais para a defesa do municipalismo e da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LEI Nº 131 DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINT E DOIS.**

**EUCLIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

**RISCOS FISCAIS**

1 - Fica regulamentado, em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 169 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, o seguinte: as Despesas e encargos para o Exercício financeiro de 2022.

2 - Fica considerado em os passivos contingentes e outros passivos, a fim de manter o equilíbrio das contas públicas, as despesas de 2022, em virtude das providências a serem adotadas pelo Município.

**3 - PASSIVOS CONTINGENTES**

3.1 - De acordo com o histórico do Município, as seguintes despesas podem vir a realizar em obrigação de desembolso por parte do Município, durante o exercício de 2022:

- a) Despesas;
- b) Despesas judiciais diversas;

**4 - OUTROS RISCOS**

4.1 - De acordo com as atribuições da Administração Municipal, as despesas podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2022:

- a) Despesas com viagens;
- b) Despesas com honorários;
- c) Despesas com encargos da dívida através de empréstimos, financiamentos ou outras modalidades;
- d) Despesas com honorários de profissionais da educação;

- 7 - Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo;
- 8 - Aumento da participação do município na Formação do FUNDIF.

Handwritten initials: AS, JY

**III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

1 - Para a execução contingencial mencionada a Administração adota medidas administrativas ou judiciais para saneamento das despesas, podendo inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização do custo na realização das obras de infraestrutura, que não continuarem a serem necessárias;

2 - O responsável manterá controle acerca do andamento de processos e deixará o número do departamento financeiro com a devida providência, sobre as decisões judiciais, e a respeito para que seja revista a programação de desembolsos e a utilização do tesouro de contingência;

3 - Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário;

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

**EUCLIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publique-se por: LAIS DA SILVA NETO OLIVEIRA*  
Contador Municipal - OAB/AM nº 111000/0001166/2011/2011

LEI Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2022  
Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e das outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais, obedecendo o limite das respectivas áreas de atuação e nos limites das unidades estabelecidas no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas será feita por um sobre o titular da pasta de cada secretaria, sendo a subdelegação.

- Art. 3º. Competência de ordenação de Despesa:
- I - emitir empenhos;
  - II - autorizar pagamentos;
  - III - firmar contratos, convênios, na forma da lei;
  - IV - homologar licitações;

V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A operação de despesas que se refere a contratação ou aperfeiçoamento de serviço contratada, que o pagamento da despesa, as despesas de

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, salvo a lei de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

**Art. 17.** - É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - elaborar, revisar e regular aplicação de recursos públicos sob o controle de sua pasta;

- II - assegurar, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e cativos públicos de sua pasta;

- III - assegurar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

- IV - colaborar juntamente com os Contadores, os relatores de gestão e relatores financeiros, bem como a prestação de contas, sob a responsabilidade de seu secretário, que será encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

- V - assumir a responsabilidade perante o Chefe do Poder Executivo, em caso de ocorrência de toda e qualquer irregularidade que contenda prejuízo ao patrimônio público ou ao patrimônio municipal;

- VI - assegurar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal, com contratação de serviços, adquirendo a matéria de interesse.

**Parágrafo Único:** Responsabilidade na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que não pode, em nenhuma hipótese, prejudicar a fazenda pública, ou o patrimônio municipal.

**Art. 18.** - É doito do Ordenador de Despesas:

- I - Responsabilizar a autoridade pagadora, emitir empenho e realizar pagamentos, firmar contratos, quando houver cláusulas condicionais, e a própria lei dos mesmos;

- II - responder ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicatos e a Comissão Administrativa, quando for detectada alguma irregularidade no contrato de fornecimento público;

- III - recusar, cumprir ordens superiores, manifestando-se, quando necessário;

- IV - realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto a veracidade e validade da obrigação, ou qualquer compra;

- V - assinar testes e contraditório, quando ocorrer a hipótese de nulidade, em caso de nulidade, na presente Lei.

**Art. 19.** - O contrato celebrado em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário:

São Luís, Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

**LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

*Publicado por LAIS DA SILVA NETO OLIVEIRA  
Data de publicação: 13/06/2022 10:52:00*

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - FUNDERS, nos termos seguintes:

**CAPÍTULO I**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão - CMDRS, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Pesca e Abastecimento de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formular, deliberar, consultar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município em áreas de agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

- I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representantes dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma que este contemple estratégias, ações,

**Sustentável e Solidário**

programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

- II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servem ao subsídio para o conhecimento da realidade do meio rural;
- III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

- IV - Promover a implementação dos vários segmentos do setor agrícola, visando à produção, comercialização e armazenamento, industrialização e transporte;

- V - Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que visem a ser propostos no Município e para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor melhoramentos;

- VI - Participar da elaboração e acompanhar a execução, avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitoria ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, no sentido de desenvolver a atividade rural no Município;

- VII - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

- VIII - A instalação de Comissões, Câmaras ou comitês específicos para deliberar, acompanhar, avaliar e emitir atividades específicas;

- IX - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais, federal e federais voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena e efetiva do Município;

- X - O estímulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimuladas, as também para participação no CMDRS;

- XI - A articulação com os municípios vizinhos, visando a elaboração e implementação de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

- XII - Identificar as demandas e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

- XIII - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

- XIV - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

- XV - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

19  
19

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISÓ EM  
Em \_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito

## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc

DECRETO 10/2021

## DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: b2109451d6425d38540eeff808fd8b3b

DECRETO 11/2021

## DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a

DECRETO Nº 012/2021

## DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 1c5083760b7797f87a4513404f3feda5

DECRETO Nº 013/2021

## DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

22  
M

DECRETO Nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO DE AVISO EM:  
Em \_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito



Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 1503c97de2e0ba12211226b52de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora SUELY DANTAS DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: b84c77ece975135ce2c415aab88429ab

DECRETO 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f802075ee7

DECRETO 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MAYARA SANTOS RIBONDI a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 1d5f54a552137b891d367df286ea8e85

DECRETO 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: f512ab09c5dd2125e5b4647e1a681ff1

DECRETO 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA a partir da presente data.

23  
M



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0ad084aad51b0eeef909172f6b8a3427*

DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo do Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4f54b9e24f824f4a249d6139ee4683b5*

DECRETO 21/2021

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão do Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo do Itinga do Maranhão, a Senhora **ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 553455fb3d59082769f2c972f3057335*

DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária do Itinga do Maranhão, o Senhor **OSÉ ELINALDO FERREIRA REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 436fe83650eee035be348c27990e5713*

DECRETO 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7d8aa354095253e539afb3870346c64*

DECRETO 24/2021

24  
M





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 17 da Lei nº 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021;

CONSIDERANDO que o funcionário aprovado em concurso público pode se afastar da sua repartição para ter exercício em outra, verificado o prazo certo e fim determinado, conforme prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 030/2002;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento necessita, até o dia 31/12/2024, de um ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA para fiscalizar, projetar e assinar obras e serviços executados no município;

CONSIDERANDO a ausência do cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA na Lei de Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR para o Cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor LUIS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR, CREA-MA nº1120541662, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

26  
me

791, Centro, cidade de Dom Eliseu - PA, representada ANTONIONY DA SILVA ANDRADE, portador do CPF nº 921.569.053-15. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 106.590,00 (cento e seis mil e quinhentos e noventa reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo identificador: ed5852188e312150fd36a865a723957e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-A/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 113-A/2022 - firmado em 04/03/2022 com a empresa ASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.404.792/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.004/2022. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Prédios vinculados à Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 8.580,00 (Oito mil, e quinhentos e oitenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7.VIGÊNCIA: 3 (três) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratado ANTONIONY DA SILVA ANDRADE.

Renilson Alves Machado  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo identificador: 939329a4d37e005b18a74041a53cec5d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-C/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 113-C/2022 - firmado em 04/03/2022 com a empresa ASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.404.792/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.004/2022. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Prédios vinculados à Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 63.690,00 (Sessenta e três mil, e seiscentos e noventa reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE / CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 - CONS. AMPL. REFORMA DE UNIDADE ESCOLARES / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7.VIGÊNCIA: 3 (três) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Gilmar Costa Santos e pelo contratado ANTONIONY DA SILVA ANDRADE.

Gilmar Costa Santos  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo identificador: b394975f0e32def64d12a68d928712a5

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-B/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 113-B/2022 - firmado em 04/03/2022 com a empresa ASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.404.792/0001-07 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.853.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 04.004/2022. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Prédios vinculados à Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, e trezentos e vinte reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7.VIGÊNCIA: 3 (três) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ANTONIONY DA SILVA ANDRADE.

Adriana da Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo identificador: 5282f5986346e8e0a12fa3d27cc30af7

**DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 17 da Lei nº 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021;

**CONSIDERANDO** que o funcionario aprovado em concurso publico pode se afastar da sua repartição para ter exercicio em outra, verificado o prazo certo e fim determinado, conforme prevê o paragrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 030/2002;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento necessita, até o dia 31/12/2024, de um ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA para fiscalizar, projetar e assinar obras e serviços executados no municipio;

**CONSIDERANDO** a ausência do cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA na Lei de Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor LUIS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR, CREA-MA nº1120541662, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo identificador: 1c12Ad1794b44f2a749678ddc56ad9ac

**ATA DE SRP 48/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO: 04.012/22  
ADMINISTRATIVO: